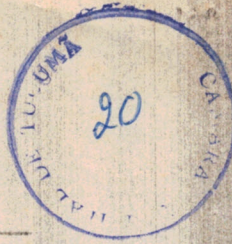




ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Tucumã



ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 008, de 07 de abril de 1.989

Dispõe sobre a denominação do Centro Administrativo Municipal de nosso Município e dá outras providências.

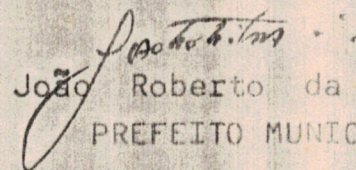
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, Estado do Pará, /
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de "CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL 10 DE MAIO" o local de funcionamento da Prefeitura Municipal de nosso Município, por se tratar de homenagem à data da publicação oficial da Lei nº 5.455, de 10 de maio de 1.988, Lei da Criação do Município de Tucumã.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tucumã, 05 de maio de 1.989


João Roberto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL